



Prefeitura de Palmas
Secretaria da Educação e Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O PROJETO SALAS INTEGRADAS Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, selecionará por meio deste edital prestadores de serviços para atuarem, conforme demanda das escolas, como Instrutores de Espanhol, Violão, Flauta, Artes Visuais, Teatro, Educador Musical, Regente para Côro, Regente para Banda Marcial, Regente para Orquestra Sinfônica, Dança, Teatro, e Judô para as atividades do Projeto SIN.

I – Do Período das Inscrições

- a) O período será de 13 de janeiro de 2009 a 19 de janeiro de 2009
- b) Local: Secretaria Municipal da Educação e Cultura, na Diretoria do Ensino Fundamental/Projeto Salas Integradas, no endereço 106 Norte Al. 17 Lt. 16, Plano Diretor Norte, no horário das 12h as 18h.
- c) Homologação das Inscrições: 20 de janeiro de 2009 a 21 de janeiro 2009

II – Dos Critérios para Deferimento das Inscrições

- a) Possuir conhecimento técnico-prático básico em uma ou mais das modalidades
- b) Será feita avaliação de desempenho aos instrutores que já participaram do projeto anteriormente.
- c) Será avaliado currículo do candidato

III- Dos Resultados das Inscrições

- a) Data: 22 de janeiro de 2009
- b) Divulgação: O resultado será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas www.palmas.to.gov.br na data provável de 22 de janeiro de 2009.

IV - Das Etapas de Seleção dos Instrutores

- a) O processo seletivo constará de deferimento da inscrição e de documentos que

comprovem das informações fornecidas nos currículos, incluindo a de experiência do candidato na área proposta.

b) Durante a seleção será realizada entrevista com os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

c) A seleção será realizada pela Coordenação de Arte-Educação do Projeto Salas Integradas.

d) Em caso de empate após análise curricular documental e da entrevista os critérios para desempate serão:

- Candidato que tenha atuado no Projeto Salas Integradas.
- Candidato que apresentar maior tempo de experiência na área específica;

V – Do Resultado das Entrevistas dos Instrutores

a) Data: 27 de janeiro de 2009

b) Divulgação: O resultado será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas www.palmas.to.gov.br

VI – Das Condições de Participação da Seleção

Só participarão da seleção os candidatos que entregarem, dentro do prazo estipulado, o currículo em anexo as cópias dos documentos de comprovação das seguintes informações:

- a) Dados pessoais: nome, RG, CPF, endereço completo, telefone de contato;
- b) Ensino Médio completo
- c) Curso na área específica;
- d) Outros cursos (se houver).

Os currículos, com os anexos, deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, na Diretoria do Ensino Fundamental/Projeto Salas Integradas, no endereço 106 Norte Al. 17 Lt. 16, Plano Diretor Norte.

VII – Da Validade da Seleção

O processo seletivo será válido exclusivamente para atender as vagas das áreas específicas de Artes (Violão, Flauta, Artes Visuais, Teatro, Educador Musical, Regente para Côro, Regente para Banda Marcial, Regente para Orquestra Sinfônica, Dança e Teatro), Espanhol e Judô no período de fevereiro a dezembro de 2009, ficando conforme a necessidade da Administração a contratação ou não dentro do período de validade previsto.

VIII – Dos Impedimentos

- a) Não será aceito a entrega de currículos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico,

como também currículos entregues fora do prazo estabelecido;

b) Não será aceito a entrega de currículos sem as fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas;

c) Somente serão admitidos servidores ativos da Administração Federal, Estadual e Municipal de Palmas, se houver compatibilidade de horário devidamente comprovado.

IX – Perfil do Candidato

a) Atuar como instrutor na área solicitada;

b) Formar alunos do 2º ano ao 9º ano da Rede Municipal de Educação de Palmas, na sua área específica, no caso dos Instrutores de Artes;

c) Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos inscritos em sua atividade específica e integrá-la com as atividades curriculares da escola;

d) Realizar planejamento na unidade escolar;

e) Participar de reuniões, formação e planejamento oferecido pela Coordenação do Projeto Salas Integradas;

f) Realizar apresentações artísticas, no caso das atividades de artes, quando solicitado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

X - Do Quantitativo de Vagas

<i>Nº</i>	<i>Área de Atuação</i>	<i>Quantitativo de Vagas</i>	<i>Quadro Reserva</i>	<i>Carga Horária</i>
01	Instrutor(a) de Espanhol	03	03	A definir
02	Instrutor(a) de Violão	07	04	A definir
03	Instrutor(a) de Artes Visuais	07	05	A definir
04	Instrutor(a) de Teatro	07	05	A definir
05	Instrutor(a) de Flauta Doce	04	04	A definir
06	Instrutor(a) de Educação Musical	03	03	A definir
07	Instrutor(a) de Dança	08	05	A definir
08	Instrutor(a) de Percussão	01	02	A definir
09	Instrutor(a) de Regência para Côro	02	03	A definir
10	Instrutor(a) de Regência para Banda Marcial	02	03	A definir
11	Instrutor(a) de Regência para Orquestra Sinfônica	02	03	A definir
12	Instrutor(a) de Judô	02	03	A definir

XI- Admissão

A admissão dos candidatos será feita diante do preenchimento das vagas conforme fixado nesse edital, cada candidato aprovado assinará um contrato contendo informações a respeito da realização da prestação do seu serviço.

XII – Da Remuneração

a) Modalidade: Ensino Médio

O valor bruto mensal para 40h semanais é de: R\$ 1.920,00 com a forma de pagamento mediante a frequência fornecida pela instituição.

O valor bruto mensal para 20h semanais é de: R\$ 960,00 com a forma de pagamento mediante a frequência fornecida pela instituição.

b) Modalidade: Ensino Superior

O valor bruto mensal para 40h semanais é de R\$ 2.400,00 com a forma de pagamento mediante a frequência fornecida pela instituição.

O valor bruto mensal para 20h semanais é de: R\$ 1.200,00 com a forma de pagamento mediante a frequência fornecida pela instituição.

XIII – Disposições Finais

No ato da assinatura do contrato o prestador de serviço assinará um termo de responsabilidade no qual concordará com os requisitos designados pela coordenação do Projeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação e Cultura, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

Palmas, 12 de janeiro de 2009.

Danilo de Melo Souza

Secretário Municipal da Educação e Cultura